



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

OFÍCIO CIRCULAR Nº 63/2026/SME

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Aos(Às) Senhores(as)
Coordenadores(as) Regionais de Educação
Diretores(as) das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Educação
Superintendentes, Diretores(as) e Gerentes das Unidades Administrativas da Secretaria
Municipal de Educação
Conselho Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Educação
Goiânia/GO

Assunto: Orientações acerca da Progressão Horizontal/2026.

Senhores(as) Diretores(as),

1 Considerando o disposto na Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia e regulamenta a concessão da Progressão Horizontal aos Profissionais da Educação – II, assim como o Decreto nº 201, de 19 de fevereiro de 2010, que estipula prazo para autuar processos de Progressão Horizontal, seguem as informações quanto à documentação, prazos e outras orientações para a autuação dos processos de progressão horizontal em 2026:

I- Dos documentos necessários e obrigatórios para abertura do processo:

- Formulário nº 03 (9409807), preenchido e assinado pelo(a) servidor(a);
- Declaração de Autenticidade, preenchida e assinada pelo(a) servidor(a) (9409818);
- Cópia do documento de identidade e CPF;
- Contracheque atualizado;
- Certificado de aperfeiçoamento profissional.
- Cópia da validação do certificado (**Obs:** cabe ao servidor anexar a validação do certificado. O endereço para validação encontra-se no rodapé do certificado ou obtido diretamente com a instituição de ensino);
- Quanto ao curso de atualização e aperfeiçoamento profissional, deve ser oferecido pela Secretaria Municipal de Educação - SME ou por instituição de ensino devidamente reconhecida, ou seja, o certificado deve ter sido expedido por instituição

credenciada pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC ou instituição educacional autorizada pelo respectivo Conselho de Educação;

- O curso deverá ter sido realizado entre 1º de outubro de 2024 a 30 de maio de 2026;

- A duração mínima do curso deverá ser de 40 horas.

II- Da abertura de processo:

a) **Agendamento:** O servidor deverá acessar um dos canais eletrônicos abaixo e realizar o agendamento, no período de 25 de fevereiro a 1º de junho de 2026:

- www10.goiania.go.gov.br/AgendaAtendimento (disponível no site da Prefeitura de Goiânia e da Secretaria Municipal de Educação);

- Aplicativo GYN 24H – assunto: SME – Progressão Horizontal.

a) **Entrega de documentos:** O servidor deverá entregar os documentos **presencialmente**, no Setor de Protocolo da SME, situado no Paço Municipal, na Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Park Lozandes, de segunda a sexta-feira, no horário agendado, no período entre 2 de março de 2026 e 1º de junho de 2026.

2 Ressaltamos que é fundamental que as Avaliações de Desempenho por Competências – ADC dos servidores, referentes aos anos de 2023 e 2024, estejam devidamente regularizadas no Sistema de Recursos Humanos para não comprometer o processo da Progressão Horizontal pleiteada.

3 Solicitamos as devidas providências e ampla divulgação aos servidores que lhes são jurisdicionados.

Atenciosamente,

VITOR GOMEZ MIZIARA

Diretor de Gestão de Pessoas

Decreto nº 1.578, de 28 de março de 2025

KELY CRISTINA MONTEIRO VIEIRA DA SILVA

Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional

Decreto nº 73, de 3 de janeiro de 2025

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 24/02/2026, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilla Aparecida Pereira Segurado, Chefe de Gabinete**, em 24/02/2026, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 24/02/2026, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9406227** e o código CRC **28691F2F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000006271-9

SEI Nº 9406227v1